

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

D E C R E T O nº 012/93 - de 03 de Junho de 1993.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 195 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o atendimento de qualidade na idade pré-escolar é fundamental para o desenvolvimento integral e harmônico nas idades subsequentes;

Considerando a necessidade do desdobramento das classes pré-escolar existentes no Município, que sobrecarregam a EEPG Oscar Kurtz Camargo, tendo em vista o aumento da demanda escolar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, na sede do Município de Ribeirão Grande, com as seguintes classes:

- a) Tres Classes Pré-Escola
- b) Uma Classe Maternal I
- c) Uma Classe Jardim I
- d) Uma Classe Jardim II.

Parágrafo único - A EMEI passa a denominar-se "GENTE MIUDA", e funcionará em dois períodos - Manhã e Tarde, localizada à Praça - Bom Jesus, s/n, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

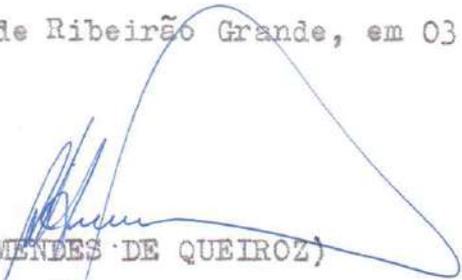
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

cont. Decreto n. 012/93.

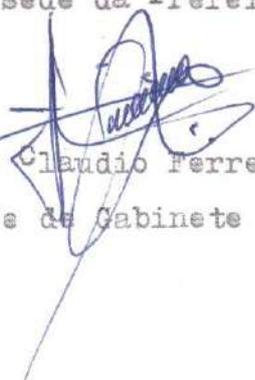
Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 03 de Junho de 1993.



(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na sede da Prefeitura Municipal, na data supra



(João Claudio Ferreira)

Chefe de Gabinete